ATO DO PRESIDENTE Nº 45/16

Publica o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente as Contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2014.

JOSE FANES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA o Parecer **TC 000293/026/14,** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu do exercício financeiro de 2014, cujo processo que lhe deu causa encontra-se em tramitação na Câmara Municipal.

Miracatu, 23 de setembro de 2016.

JOSE FANES DOS SANTOS

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000293/026/14
Município: Miracatu.
Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.
Prefeito: Sr. João Amarildo Valentim da Costa.
Advogada: Dra. Sônia Maria da Silva (OAB/SP nº 94.773).
Acompanham: TC-000293/126/14 e Expediente: TC-033622/026/14.
Procuradora de Contas: Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: Município: Miracatu. Contas anuais do exercício de 2014. Ensino: 26,05%. FUNDEB: 100%. Valorização dos Profissionais do Magistério: 67,81%. Pessoal: 45,28%. Saúde: 28,20%. Superávit Orçamentário: 0,04%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000293/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 31 de maio de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e por ofício, e determinação à Unidade Regional competente.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 09 de junho de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS

PUBLICADO NO DOE DE 22/6/16